



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2022/0002800-2  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES  
**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE  
**CNPJ Nº:** 61.600.839/0001-55  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágios.  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste do valor do auxílio transporte e reajuste do auxílio refeição.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Gestão, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

**1.1.** Fica alterado o valor unitário do auxílio transporte para R\$ 5,00 (cinco reais), a partir de 01/01/2024, em conformidade com a Resolução STM-52, de 28/12/2023, e o item 7.7 da Clausula Sétima, do Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022.

**1.1.1.** Com a aplicação do reajuste indicado no item 1.1, o valor mensal do auxílio transporte passa de R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil, setenta reais e quarenta centavos), para R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

**1.1.2.** As despesas decorrentes do reajuste do auxílio transporte onerará a dotação nº 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 52.112/2024, emitida no valor de R\$ 21.067,20 (vinte e um mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

**1.2.** Fica alterado o valor unitário do vale refeição para R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos), a partir de 01/04/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.098/2024, e Clausula Sétima alterada pelo Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022.

**1.1.3.** Com a aplicação do reajuste indicado no item 1.2, o valor mensal do vale refeição passa de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para R\$ 52.465,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**1.1.4.** As despesas decorrentes do reajuste do auxílio refeição onerará a dotação nº 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 19.261/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**2.1** Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 26 da Lei nº 13.278/02; no disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

E assim foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pela autoridade signatária indicada no preâmbulo deste termo.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



**Marcela Cristina Arruda Nunes**  
Secretária Municipal de Gestão  
Em 12/06/2024, às 14:53.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**  
Testemunha  
Em 13/06/2024, às 11:06.



**Raquel Nascimento Santos**  
Testemunha  
Em 13/06/2024, às 11:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104670079** e o código CRC **90EC1458**.